



## EDITAL DE LEILÃO N° 01/2015

O **Município de Marau/RS** torna público, que procederá licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo de “maior lance ou oferta”, para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, cujo ato público do processamento do leilão será realizado no Parque de Máquinas deste Município, sita a Rua Ovídio Dall’Asta, s/n.º, Bairro São Cristóvão, **dia 24 de março de 2015, às 09:00 horas.**

### 1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a *Alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marau, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante:*

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	Gol VW MI, cor branca, ano e mod. 1997, Placa IGG 1097	1.929,13
02	Santana GLI 2000 I VW, cor prata, ano e mod. 1995, Placa IDB 4373	2.467,20
03	Renault Trafic FCC, cor branca, ano 1998, Placa IIL 2093	2.935,46
04	Van Kia Besta GS, 16 lugares, ano e mod. 2000/2001, Diesel, cor verde, potencia 84 CV	7.894,04
05	Fiat Uno Pick UP, 1.5, cor branca, ano e mod. 1991	1.048,32
06	Caminhão Basculante VW 16.170 BT 4x2, branco, ano e mod. 1997, Placa IHD 0369	8.038,00
07	Fiat Uno Mille EP, cor vermelha, ano e mod. 1995/1996	1.478,07
08	Saveiro VW CL 1.6, cor branca, ano e modelo 1996, Placa IEQ 2638	675,13
09	Ford Pampa L 1.6 4x2, ano e mod. 1996, 82 CV, Placa AGJ 5731	1.435,50
10	Camionete especial com capacidade de 6 toneladas, cabine dupla, cor branca, 118 CV, combustível gasolina, ano e mod. 1986/1987, Placa IHY 5605	1.458,71
11	Caminhão Basculante VW 16.170 BT 4x2, cor branca, ano e mod. 1997, Placa IHD 2190	10.230,19
12	Camionete utilitária, carga 1.000 Kg, 3 lugares, diesel, 4 cilindros, 87 CV, 5 rodas com pneus novos, modelo 235/75 R 16, ano e mod. 1998, Placa KDP 4972	3.687,84
13	Caminhão Basculante VW 12.140, cor branca, ano e mod. 1990, Placa IFE 0685	6.981,26
14	Caminhão Basculante VW 16.170, cor branca, ano e mod. 1997, Placa IHD 0374	8.768,73
15	Microonibus, com carroceria fechada, Ultravan FD, ano 1993, modelo 1994	4.000,00
16	Onibus/PAS urbano, modelo M.Benz/OF 1318, cor branca, ano e mod. 1991, Placa INH 9697	6.000,00
17	Ônibus/PAS, modelo M. Benz/OF 1318, cor branca, ano e modelo 1991 urbano, placas IHN-9687	5.000,00
18	Ônibus/Pas, modelo M. Benz, cor fantasia, ano e modelo 1998, Placa IFL 1549	7.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
19	Concha mecânica traseira, com capacidade de carga de 250 Kg, equipamento que é fixado através dos braços do trator e terceiro ponto	100,00
20	Tanque para distribuição de adubo orgânico líquido com capacidade 6000 Litros, marca Incomagri	1.000,00
21	Torno Mitto	1.500,00
22	Micro trator cortador de grama com motor de 15 CV, gasolina, 4 tempos, com bomba a óleo, partida elétrica, altura de corte 107cm, 7 marchas a frente e uma a ré, amperímetro, chave de luz e tapetes de borracha, marca YARD MACHINES	700,00
23	Motores Elétricos	800,00

1.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daqueles para a sua propriedade.

## 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Não poderão participar** da presente licitação:

2.1.1 - Servidores públicos, em qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Marau.

2.1.2 - Será vedada a participação de empresa:

- Com falência decretada ou concordatárias;
- Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de Marau;
- Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

2.1.3 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2 - **Poderão participar** da presente licitação, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas capazes que atendam aos requisitos do presente Edital, e que comprovem as seguintes condições:

2.2.1 - No caso de **pessoa jurídica** e conforme o tipo de sociedade da proponente, mediante a apresentação de:

- Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ;
- Registro comercial, no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata da última eleição da diretoria;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2.2 - No caso de **pessoa física**, apresentar:

- Cédula de identidade e;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).



2.3 - A falta dos documentos exigidos no item 2.2 impossibilita a participação do interessado no presente certame.

2.4 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser originais, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

2.5 - A função de leiloeiro será desempenhada por servidor público, designado por ato administrativo e desempenhará sua função independente de pagamento de comissão.

2.6 - Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

### **3.0 DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

3.1 - Os bens estarão expostos à visitação no Parque de Máquinas do Município, situado na Rua Ovídio Dall'Asta, s/n.º, Bairro São Cristóvão, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, até as 16 horas do dia 22 de março.

3.2 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, que se presume de pleno conhecimento dos licitantes, tendo em vista a exposição dos bens à visitação pública.

### **4.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

4.1 - Entrega dos documentos:

4.1.1 - Os documentos referidos no item 2.4 deste Edital deverão ser entregues ao Leiloeiro e a Comissão de Leilão, no início da sessão do leilão.

4.1.2 - O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no sub-item anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.

4.1.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Leiloeiro e juntados ao processo licitatório;

4.1.4 - Quando a proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo, apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, identificando-se.

### **5.0 DA SESSÃO DO LEILÃO**

5.1 - O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes credenciados ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o Leiloeiro dará início à etapa de lances sucessivos, de **no mínimo 01% (um por cento)**, a partir do preço mínimo de avaliação.

5.1.2 - Os lances deverão ser oferecidos por item/lote, oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

### **6.0 DO JULGAMENTO**

6.1 - Critérios para julgamento:

6.1.1 - Será considerada vencedora a Licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.



6.1.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

6.2.3 - Da classificação:

6.1.3.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo Leiloeiro, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

6.1.3.2 - A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

## 7.0 DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS

7.1 - **Condição de pagamento:** 05% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente junto às Agências bancárias conveniadas e casas lotéricas, após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da homologação da licitação.

7.1.1 - A não integralização do valor do bem no prazo estabelecido, acarretará na perda do valor depositado como princípio de pagamento na forma do item 7.1, em favor da Prefeitura Municipal de Marau, a título de multa.

7.1.2 - No caso de pagamento com cheque, o bem somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

7.2 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior no lapso temporal compreendido entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

7.2 - O prazo para retirada do objeto do leilão é de **05 (cinco) dias** úteis após a integralização do pagamento, sob pena de aplicação de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.

7.3 - Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, desde que o valor tenha sido integralizado totalmente, a Prefeitura Municipal de Marau exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, danos e avarias, que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.2.

7.4 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao(s) bem(s) que será(ão) levado(s) a novo leilão, e serão aplicadas as penalidades previstas legais.

7.5 - Despesas referentes à transferência documental, retirada e transporte dos veículos adquiridos, correrão por conta do Arrematante.

7.6 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/1997.

7.7 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - O DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município.

## 7.0 DOS RECURSOS

7.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal n.º 8;666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias de expediente, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

## 8.0 DAS PENALIDADES



8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita os licitantes às seguintes penalidades:

8.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, cumulada com a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 1 (um) ano.

8.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

9.2 - O Edital poderá ser obtido na Internet através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou junto ao Departamento de Licitações.

9.3 - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitações, sito a Rua Irineu Ferlin, 355, nos dias úteis das 07:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone nº 342.9520, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

9.4 - Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela Comissão Julgadora, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, nos horários citado no item 9.3, pelo fax nº (54) 3342-5650, até o 5º dia anterior ao do recebimento dos envelopes "Proposta". A Comissão Julgadora responderá, por escrito, aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do prazo para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta a todos que adquiriram o Edital, porém sem citar a fonte da consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015

Adriana Vedana Brocco  
Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento

Departamento Jurídico

Josué Francisco da Silva Longo  
Prefeito Municipal de Marau



**ITEM 01 - FOTOS GOL**





**ITEM 02 - FOTOS SANTANA GLI - CV - 26**





**ITEM 03 - FOTOS CAMINHONETE – CA – 04**





#### ITEM 4 - VAN KIA BESTA





**ITEM 05 - FOTOS UNO PICK – CV - 13**





## ITEM 06 - FOTOS CAMINHÃO





**ITEM 07 - FOTOS UNO MILLE EP- CV - 57**





**ITEM 08 - FOTOS SAVEIRO VW CL - CV - 67**





**ITEM 09 - FOTOS FORD PAMPA L – CV - 77**





**ITEM 10 - FOTOS CAMINHONETE – CC – 16**





**ITEM 11 - FOTOS CAMINHÃO - CT - 29**





**ITEM 12 - FOTOS GM SILVERADO - CC - 14**





**ITEM 13 - FOTOS CAMINHÃO - CT - 25**





## ITEM 14 - FOTOS CAMINHÃO





**ITEM 15 – MICROÔNIBUS COM CARROCERIA FECHADA**



**ITEM 16 – ONIBUS/PAS MODELO M. BENZ**



**ITEM 17 – ONIBUS/PAS MODELO M. BENZ**

Edital de Leilão 01



ITEM 18 – ONIBUS/PAS MODELO M. BENZ





**ITEM 19 – CONCHA MECÂNICA TRASEIRA**



**ITEM 20 – TANQUE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO**





### ITEM 21 – TORNO MITTO



### ITEM 22 - MICRO TRATOR CORTADOR DE GRAMA





## ITEM 23 – MOTORES ELÉTRICOS

